DECRETO No. 58/2023 - LEI No. 1440/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 10. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 308.500,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.10.122.0121.2026	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00175	3.878,03
Fonte	: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	3.878,03
02.07.01.10.301.0123.2028	PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00197	5.905,00
Fonte	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	90,00
Fonte	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	10,00
Fonte	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	5,00
Fonte	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	4.800,00
Fonte	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.000,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00205	50.100,00
Fonte	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	30,600,00
Fonte	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	19.500,00
02.07.01.10.302.0123.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00217	69.000,00
Fonte	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	32.000,00
Fonte	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	37.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00221	79.100,00
Fonte	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	12.100,00
Fonte	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	67.000,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00226	14.800,00
Fonte	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	14.800,00
02.07.01.10.303.0119.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00239	64.000,00
Fonte	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	18.000,00
Fonte	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	46.000,00
02.07.01.10.304.0120.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00250	5.800,00
Fonte	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	5.800,00
02.11.01.26.782.0156.2050	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00388	64,00

DECRETO No. 58/2023 - LEI No. 1440/2022

Fonte: 257 - Multas de Trânsito 64,00

02.15.01.18.541.0142.2060 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00492

15.852,97

Fonte: 231 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento

15.852,97

308.500,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Agosto de 2023

GASPAR CARLOS FILHO Prefeito Municipal